

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 845ª (OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia três do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada, na sala do Centro de Controle e Comando da Segurança Portuária da Superintendência do Porto do Rio, localizada na Av. Rodrigues Alves, 20 - 1º andar – Centro – Rio de Janeiro, a Octingentésima Quadragésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência de Dino Antunes Dias Batista – representante do Ministério de Portos e Aeroportos, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Eduardo Henn Bernardi - representante do Ministério de Portos e Aeroportos (por videoconferência); Ruy Flaks Schneider – representante do Ministério de Portos e Aeroportos; Berith José Citro Lourenço Marques Santana - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro e Cláudio de Jesus Marques Soares - representante dos empregados. Foi registrada ausência justificada do Conselheiro Jesualdo Conceição da Silva – representante dos empresários. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum legal, o Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 - Prestação dos serviços de manutenção e operação da sinalização náutica dos portos sob jurisdição da PortosRio (SEI 50905.002274/2022-31). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação do Pregão Eletrônico nº 06/2023. **Subitem 1.2 - Atualização do Instrumento Normativo da ASSIND – Processos Disciplinares (SEI 50905.002401/2023-83). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da atualização do Instrumento Normativo da ASSIND, devendo ser alterado o item 5.4 para que seja considerado que as apurações de irregularidades praticadas por diretores devem ser feitas pela CORREG. **Subitem 1.3 - Recondução do cargo comissionado de Superintendente de Auditoria Interna (SEI 50905.002568/2023-44). Retirado de pauta. Subitem 1.4 - Relatório de Análise da Execução do Planejamento Estratégico da PortosRio para encaminhamento ao Congresso Nacional e TCU (SEI 50905.002537/2023-93). DELIBERAÇÃO:** Considerando que o documento apresentado ainda reflete as orientações da gestão anterior, o Conselho de Administração **DELIBERA:** Pela aprovação do Relatório de Análise da Execução do Planejamento Estratégico da PortosRio para encaminhamento ao Congresso Nacional e Tribunal de Contas da União - TCU. E que sejam observados os ajustes que forem apontados pelo CONSAD em documentos específicos, a serem executados nos próximos relatórios do Plano Estratégico. **Subitem 1.5 - Demonstrações Financeiras do 1º trimestre/2023 - Relatório do COAUD. (SEI 50905.002531/2023-16). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação das Demonstrações Financeiras do 1º trimestre/2023. Com a ressalva de que devem ser observadas as recomendações apresentadas no Relatório da Auditoria Independente e do COAUD. **Item 2 - DISCUSSÕES ESTRATÉGICAS: Subitem 2.1 - Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, referentes à movimentação financeira e faturamento de maio de 2023 e contas a receber de abril de 2023 (SEI 50905.002067/2020-15).** O Conselho de Administração tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso. **Item 3 - RESPOSTAS A DELIBERAÇÕES: Subitem 3.1 - Ações judiciais de cobrança do MMC da ICTSI e da MultiRio - Resposta à Deliberação CONSAD 84/2023 (SEI 50905.002826/2023-92). DELIBERAÇÃO:** Considerando a possibilidade de já ter havido proposta de acordo no bojo da ação judicial, o Conselho de Administração **DELIBERA:** Que a SUPJUR seja acionada para requerer uma audiência de mediação, de forma que seja possível tratativa de acordo nos autos da ação judicial, observado o arcabouço regulatório aplicável à espécie. **Subitem 3.2 - Instauração de CPI sobre o abandono de embarcações no litoral fluminense e incidente envolvendo embarcação carregada de minério de ferro - Resposta à Deliberação**

CONSAD 86/2023 (SEI 50905.002871/2023-47). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Item 4 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 4.1 - Contrato de Cessão Onerosa PortosRio x OGMO** (SEI 50905.000118/2023-17). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.2 - Proposta de patrocínio para participação da PortosRio no Fórum Brasil Export 2023** (SEI 50905.002745/2023-92). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.3 - Ofício SEI N° 56209/2023/MGI, que encaminha a Nota Técnica SEI n° 17766/2023/MGI, que versa sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia Docas do Rio de Janeiro** (SEI 50905.002927/2023-63). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.4 - Relatório Anual de Atividades do COAUD - Exercício 2022.** Retirado de pauta. **Item 5 - FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO: Subitem 5.1 - Atas da 2603ª a 2608ª Reuniões da Diretoria Executiva** (SEI 50905.000123/2023-20). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 5.2 - Relatório de Auditoria Interna n° 04/2023 - Gestão de Recursos Financeiros - Gestão do Contas a Receber** (SEI 50905.002270/2023-34). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 5.3 - Relatório de Auditoria Interna n° 05/2023 - Gestão de Administração e Recursos Humanos – Benefícios** (SEI 50905.002593/2023-28). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Item 6 - MATÉRIA PARA ACOMPANHAMENTO: Subitem 6.1 - Atas da 75ª a 78ª Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário** (SEI 50905.000739/2023-09). O Conselho de Administração tomou conhecimento das atas encaminhadas e autorizou a sua divulgação na forma de extrato. **Item 7 – OUTRAS DELIBERAÇÕES: Subitem 7.1 - Considerando solicitação feita pelo Conselheiro, representante dos empregados, Cláudio de Jesus Marques Soares, o Conselho de Administração DELIBERA: Que seja informado o motivo da substituição do cargo comissionado de Gerente de Operações do Porto de Niterói – GERNIT. Subitem 7.2 - Considerando a necessidade de adequada estruturação da Corregedoria, o Conselho de Administração DELIBERA: Que seja indicado um cargo de nível de assistência sênior para ser transferido da estrutura geral da PortosRio para compor a estrutura da Corregedoria. Subitem 7.3 - O Conselho de Administração DELIBERA: Que sejam informados os processos judiciais que geraram os valores de condenações e bloqueios ocorridos em junho. Subitem 7.4 - Considerando as atas da 2576ª a 2579ª Reuniões da Diretoria Executiva, o Conselho de Administração DELIBERA: Que seja avaliada a contratação de consultoria jurídica para informar, de maneira devidamente documentada, se as opções da empresa são somente o pagamento ou o depósito em juízo dos valores de IPTU para o Município de Itaguaí, considerando as decisões sobre imunidade tributária proferidas pelo STF. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião às dezessete horas e dez minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os conselheiros participantes.

(assinado eletronicamente)

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

Presidente do CONSAD

(assinado eletronicamente)

EDUARDO HENN BERNARDI

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

RUY FLAKS SCHNEIDER

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA

Representante do Acionista Minoritário Governo do Estado do Rio de Janeiro

(assinado eletronicamente)

CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES

Representante dos Empregados

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Dino Antunes Dias Batista, Presidente do CONSAD**, em 16/08/2023, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi, Conselheiro**, em 17/08/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Flaks Schneider, Conselheiro**, em 18/08/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Conselheiro**, em 31/08/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bérith José Citro Lourenço Marques Santana, Conselheiro**, em 20/09/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 16/01/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7436695** e o código CRC **1C92B1F4**.



Referência: Processo nº 50905.000741/2023-70



SEI nº 7436695

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br